

FUNEAS - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
Rua do Rosário, 144
SETOR DE CREDENCIAMENTO
CEP: 80020-110
Curitiba – PR

RECURSO ADMINISTRATIVO
À COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 – HRG
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
EM SAÚDE.

HIGILAVTEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 30.271.874/0001-44
Rua Leo Tedesco, 463, Sala 01, Centro, Dois Vizinhos – PR
CEP: 85.660-000

Recebido na FUNEAS
Data 07/10/25
Detecção 14:17



HIGILAVTEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 30.271.874/0001-44
Rua Leo Tedesco, 463, Sala 01, Centro, Dois Vizinhos – PR
CEP: 85.660-000 | Telefone: (41) 99621-3988 | E-mail: dominiuslavtec@hotmail.com

À COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 – HRG
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
EM SAÚDE.

HIGILAVTEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, pessoa
jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.271.874/0001-44, com sede na
cidade de Dois Vizinhos – PR, na Rua Leo Tedesco, 463, Sala 01, Centro, neste ato
representada por seu sócio-administrador, o Sr. Paulo Reguelin, CPF 875.874.759-15,
vem, respeitosamente, à presença desta Comissão de Credenciamento apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Com fundamento no item 14.1 do Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº
03/2025 - HRG – FUNEAS, e nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem
como demais dispositivos aplicáveis à matéria.

I – PRELIMINARMENTE – DA TEMPESTIVIDADE

O resultado do Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº
03/2025, referente ao Hospital Regional de Guaraqueçaba, foi disponibilizado no site da
Fundação no dia 02/10/2025. Assim, considerando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis
contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação, o presente recurso é,
portanto, tempestivo.

II – DO MÉRITO

O recorrente apresentou, dentro do prazo, toda a documentação
exigida nos itens 8.4 e 10 a 10.1.5.7 do Edital nº 03/2025 – HRG.

A ata da reunião foi lavrada e disponibilizada no site da FUNEAS
(www.funeas.pr.gov.br) em 02 de outubro de 2025, data em que a empresa teve acesso

HIGILAVTEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 30.271.874/0001-44
Rua Leo Tedesco, 463, Sala 01, Centro, Dois Vizinhos – PR
CEP: 85.660-000 | Telefone: (41) 99621-3988 | E-mail: dominiuslavtec@hotmail.com

ao resultado. Entretanto, o documento faz referência à reunião realizada em 26 de setembro de 2025.

Consta, na referida ata, a desclassificação da empresa sob a justificativa de não cumprimento do requisito relativo ao patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação, conforme o item 10.1.2.3 do Edital, sob a observação de “patrimônio líquido inferior a 10% dos lotes solicitados”.

Todavia, o cálculo realizado pela Comissão mostra-se equivocado, conforme demonstrado a seguir.

O recorrente concorreu ao credenciamento no Lote 07, Item 01, cujo valor anual estimado é de R\$ 567.612,72 (quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e doze reais e setenta e dois centavos).

De acordo com o Edital, as empresas devem possuir patrimônio líquido mínimo de 10% sobre o valor estimado da contratação. Logo, o valor mínimo exigido seria de R\$ 56.761,27 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos).

Entretanto, conforme o Livro Diário nº 7, registrado na Junta Comercial do Paraná em 22/07/2025, o patrimônio líquido da empresa é de R\$ 664.709,44 (seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), valor que supera amplamente o percentual exigido pelo Edital.

Dessa forma, resta demonstrado que a empresa atende integralmente ao requisito de patrimônio líquido mínimo previsto no item 10.1.2.3 do Edital.

Diante do exposto, requer a esta Comissão que seja revista a decisão que indeferiu o credenciamento, reconhecendo-se o atendimento ao requisito financeiro, e, conseqüentemente, seja deferida a habilitação da empresa para o credenciamento postulado.

Nestes termos, pede deferimento.

Dois Vizinhos – PR, 07 de outubro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAULO REGUELIN
Data: 07/10/2025 11:32:37 -0500
Verifique em https://validar.it.gov.br

Paulo Reguelin
CPF: 875.874.759-15

HIGILAVTEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 30.271.874/0001-44
Rua Leo Tedesco, 463, Sala 01, Centro, Dois Vizinhos – PR
CEP: 85.660-000 | Telefone: (41) 99621-3988 | E-mail: dominiuslavtec@hotmail.com

À COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 – HRG
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
EM SAÚDE.

HIGILAVTEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, pessoa
jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.271.874/0001-44, com sede na
cidade de Dois Vizinhos – PR, na Rua Leo Tedesco, 463, Sala 01, Centro, neste ato
representada por seu sócio-administrador, o Sr. Paulo Reguelin, CPF 875.874.759-15,
vem, respeitosamente, à presença desta Comissão de Credenciamento apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Com fundamento no item 14.1 do Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº
03/2025 - HRG – FUNEAS, e nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem
como demais dispositivos aplicáveis à matéria.

I – PRELIMINARMENTE – DA TEMPESTIVIDADE

O resultado do Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº
03/2025, referente ao Hospital Regional de Guaraqueçaba, foi disponibilizado no site da
Fundação no dia 02/10/2025. Assim, considerando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis
contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação, o presente recurso é,
portanto, tempestivo.

II – DO MÉRITO

O recorrente apresentou, dentro do prazo, toda a documentação
exigida nos itens 8.4 e 10 a 10.1.5.7 do Edital nº 03/2025 – HRG.

A ata da reunião foi lavrada e disponibilizada no site da FUNEAS
(www.funeas.pr.gov.br) em 02 de outubro de 2025, data em que a empresa teve acesso

HIGILAVTEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 30.271.874/0001-44
Rua Leo Tedesco, 463, Sala 01, Centro, Dois Vizinhos – PR
CEP: 85.660-000 | Telefone: (41) 99621-3988 | E-mail: dominiuslavtec@hotmail.com

ao resultado. Entretanto, o documento faz referência à reunião realizada em 26 de setembro de 2025.

Consta, na referida ata, a desclassificação da empresa sob a justificativa de não cumprimento do requisito relativo ao patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação, conforme o item 10.1.2.3 do Edital, sob a observação de “patrimônio líquido inferior a 10% dos lotes solicitados”.

Todavia, o cálculo realizado pela Comissão mostra-se equivocado, conforme demonstrado a seguir.

O recorrente concorreu ao credenciamento no Lote 07, Item 01, cujo valor anual estimado é de R\$ 567.612,72 (quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e doze reais e setenta e dois centavos).

De acordo com o Edital, as empresas devem possuir patrimônio líquido mínimo de 10% sobre o valor estimado da contratação. Logo, o valor mínimo exigido seria de R\$ 56.761,27 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos).

Entretanto, conforme o Livro Diário nº 7, registrado na Junta Comercial do Paraná em 22/07/2025, o patrimônio líquido da empresa é de R\$ 664.709,44 (seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), valor que supera amplamente o percentual exigido pelo Edital.

Dessa forma, resta demonstrado que a empresa atende integralmente ao requisito de patrimônio líquido mínimo previsto no item 10.1.2.3 do Edital.

Diante do exposto, requer a esta Comissão que seja revista a decisão que indeferiu o credenciamento, reconhecendo-se o atendimento ao requisito financeiro, e, conseqüentemente, seja deferida a habilitação da empresa para o credenciamento postulado.

Nestes termos, pede deferimento.

Dois Vizinhos – PR, 07 de outubro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAULO REGUELIN
Data: 07/10/2025 11:32:37 -0300
verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Paulo Reguelin
CPF: 875.874.759-15